



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.217 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ **886.358,39** (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de Convênio firmado, de conformidade com as classificações estabelecidas nos inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R\$886.358,39 (Oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a obra de infraestrutura urbana – construção de galerias, águas pluviais, guias, sarjetas, asfaltamento na Rua Antonio Giolo , objeto de convênio firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios, sob n 256/2013, contemplando a dotação abaixo:

ÓRGÃO: 020830 – LOGRADOUROS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 1011 0000 – Pavimentação Asfáltica

Ficha 202– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Programa e Ação – Pavimentação Asfáltica

Repasse: R\$700.000,00

Contrapartida: R\$186.358,39



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º - Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes do repasse do respectivo Convênio formalizado pelos respectivos entes conveniados, ocorrendo as despesas relativas às contrapartidas por conta das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:

Ficha 031– 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Ficha 032 – 33 90 36 00 - Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 037 – 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Ficha 143 – 33 90 36 00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 195 - 33 90 36 00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 200 - 33 90 36 00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 223 - 44 90 52 00 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 16.358,39
Ficha 225 – 32 90 21 00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 50,000,00
TOTAL	R\$186.358,39

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1070/2009 que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2010-2013 e bem assim a de nº1196/2012 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1197/2012.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 19 de setembro de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo
